



EDITAL SIMPLIFICADO - SDC nº 006/2022

Salvador, 31 de outubro de 2022.

DESTINATÁRIO

Empresa:
A/C do Sr.
E-mail:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES Nº 006/2022

1 DADOS GERAIS

1.1 O Município de Salvador (“Mutuário”) recebeu financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (o “Banco”) na forma de um empréstimo (denominado “empréstimo”) para custear o Projeto Salvador Social.

A **Casa Civil/ Prefeitura Municipal do Salvador**, doravante denominada **Contratante**, por meio da Comissão Especial Mista de Licitação, convida essa Empresa, doravante denominada Concorrente, para apresentar proposta, para Aquisições de Equipamentos de Informática (Notebbok, computador grafico, servidor de armazenamento, nobreak) para compor a estrutura necessária para a Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

1.2 com pagamentos por Preço Global, de acordo com o que determina o "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF" do Banco, edição de Julho de 2016, o § 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e as condições deste instrumento, doravante denominado **SDC Nº 006/2022**.

1.3 As propostas poderão ser encaminhadas, até o dia 09 de novembro de 2022, à Comissão Especial Mista de Licitação com o apoio da Equipe de Julgamento Técnico, por e-mail, através do endereço eletrônico **salvadorsocial@salvador.ba.gov.br**, ou remetidas à mesma em envelope lacrado para o endereço abaixo. Não haverá sessão de Abertura Pública das Propostas.

Casa Civil do Município de Salvador
Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700.
Salvador – Bahia – Brasil.

1.4 A Contratante fará a análise das propostas em local reservado, quando passarão a examinar a adequação das propostas enviadas aos requisitos estipulados no formulário padrão para apresentação de proposta (**Modelo A**).

1.5 A proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo todos os impostos, e que estiver adequada aos requisitos, incluindo àqueles necessários a assinatura do contrato, será declarada vencedora.

1.6 O nome da empresa vencedora e o valor ofertado serão publicados no Diário Oficial da União e do Município, após a assinatura do respectivo contrato, sendo ainda notificadas demais empresas que encaminharam proposta.

1.7 Fazem parte desta Solicitação de Cotação:

- ✓ Especificação Técnica – Anexo I
- ✓ Carta de Apresentação de Proposta (Modelo A)
- ✓ Relação de Contratos Executados (Modelo B),
- ✓ Relação de Serviços do Responsável Técnico (Modelo C, quando couber).

1.8 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL – Casa Civil – CASA CIVIL
Projeto/Atividade: 08.244.0012.1033000
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.91

2 OBJETO:

- 2.1 Aquisições de Equipamentos de informática para a composição da estruturação da Sala de Situação da SMS.
- 2.2 **Prazo para Execução:** 45 dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo Contratante, o que ocorrer primeiro.
- 2.3 **Período de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias da data final estabelecida para apresentação da Proposta.

3. PROPOSTA COMPLETA:

- 3.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal e será considerada completa e cobrirá a execução da totalidade do(s) fornecimento(s) **previstos** nas Especificações Técnicas.
- 3.2 A empresa de menor preço avaliado deverá ainda apresentar os seguintes documentos **para assinatura do contrato**, dentro do prazo de validade:
 - (a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - (b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - (c) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - (d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - (e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
 - (f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - (g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
 - (h) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - (i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da SDC. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de aquisições similares ou superior.

ATENÇÃO: As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputer-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4. PREÇO DA PROPOSTA

4.1 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O **Contratante** avaliará as propostas por meio da Comissão Especial de Licitação, especialmente designada, da seguinte forma:

(a) se a proposta está devidamente identificada;

(b) se a proposta, de uma maneira geral, está substancialmente adequada aos termos e requisitos desta Solicitação de Cotações;

5.2 A Proposta será considerada substancialmente adequada quando atender a todos os termos, condições e especificações contidos nos Termos de Referência e a qualificação exigida, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou o resultado dos serviços ou que limita, de modo conflitante com os termos deste instrumento, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

5.3 No caso de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário e será corrigido o Preço Total do item, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

5.4 Será declarado vencedor o **Concorrente** que apresentando proposta completa, tecnicamente correta e substancialmente adequada, tenham oferecido o **menor preço global**, bem como tenham preenchido as condições para assinatura de contrato.

George Melo Barreto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo I
Especificações técnicas

**Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão**

**CASA CIVIL
Projeto Salvador Social – Operação P.162033
ACORDO DE EMPRÉSTIMO IBDR 8818 – BR**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR (NOTEBOOK, COMPUTADOR GRÁFICO, SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO, NOBREAK).**

**SALVADOR – BA
2022**

GLOSSÁRIO

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CLM - Centro de Logística do Município

DEPG – Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão

DOM – Diário Oficial do Município de Salvador

NTI – Núcleo de Tecnologia e Informação

PMS – Prefeitura Municipal do Salvador

SMS – Secretaria Municipal da Saúde

SS – Sala de Situação

UGP – Unidade Gestora do Projeto Salvador Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
3. DETALHAMENTO DO OBJETO
4. SITUAÇÃO ESPERADA
5. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS
7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
8. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS
9. LOCAL DE ENTREGA
10. RECEBIMENTO E ATESTO DOS PRODUTOS
11. GARANTIA DOS PRODUTOS
12. DISPOSIÇÕES SOBRE TRIBUTOS E DISPÊNDIOS PARA ENTREGA
13. FORMA DE PAGAMENTO
14. REQUISITOS MINÍMOS DA EMPRESA
15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
16. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

O município do Salvador, em 11 de julho de 2018, firmou, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Acordo de Empréstimo IBRD 8818-BR, a fim de implementar intervenções para o enfrentamento dos problemas sociais do município, mediante o aprimoramento da prestação de serviços sociais, com ênfase na melhoria da eficiência do sistema de Saúde, da qualidade da Educação e efetividade da Proteção Social.

O Projeto intitulado Salvador Social tem, do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa; e 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. Nessa perspectiva, foram identificadas medidas adicionais necessárias ao fortalecimento institucional e, para isso, serão financiados serviços de consultoria e não consultoria, como a modernização da gestão de informações em saúde para subsidiar a direção e a implantação das políticas públicas no sistema municipal de saúde.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador implantará uma Sala de Situação (SS) para prover a gestão de todos os instrumentos e informações necessárias a tomada de decisões eficientes e no tempo correto. A Sala de Situação produzirá conhecimento para

tomada de decisão através da coleta, análise, produção e disseminação de informações qualificadas e imprescindíveis para a escolha e definição das intervenções necessárias ao enfrentamento da situação-problema.

Ademais, o cenário epidemiológico agravado pela pandemia em curso causada pela COVID-19 tornou imperiosa para a SMS a instalação de um Centro de Operações Estratégicas (COE), o qual vem funcionando no modelo de Sala de Situação, responsável pela coordenação, planejamento, monitoramento e execução das intervenções voltadas ao enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus. A necessidade de obtenção e cruzamento de dados das bases dos sistemas ministeriais, dos atendimentos e serviços prestados pela rede de atenção e vigilância à saúde demandaram o desenvolvimento e implantação de novas intervenções tecnológicas para a produção de informações que subsidiassem a tomada de decisão. Essa situação emergencial veio corroborar quanto à urgência da SMS em implantar a estratégia da Sala de Situação.

A Sala de Situação responderá pelo monitoramento e avaliação das informações em saúde, em tempo real e eficaz, de forma coordenada, dialogada e pró ativa na produção, divulgação e transparência da informação para a gestão e a sociedade.

A estruturação da Sala de Situação corresponde a uma das etapas essenciais a sua implantação. O aparato tecnológico dará sustentação a todas as fases de produção da informação, perpassando pela coleta, análise e divulgação, garantindo o armazenamento e agilidade nos processos e procedimentos, além da segurança e qualidade dos dados.

A Simplificação de tarefas representada pela rapidez na obtenção dos dados, nas formas de análise, de apresentação e delineamento das informações produzidas são um dos atributos da tecnologia no ambiente de trabalho. Falar da tecnologia vai além de instrumentos eletrônicos, diz respeito à capacidade de fazer cálculos, armazenar grande volume de dados, assegurar a conectividade com outros bancos de dados e/ou redes, processamento, interfaceamento entre outros.

Atualmente a SMS dispõe de espaço físico para instalação da SS e equipe de tecnologia da informação, porém necessita da aquisição dos equipamentos tecnológicos para estruturação, desenvolvimento dos trabalhos e implantação da equipe na Sala de situação.

A estruturação da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador está inserida no Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto Salvador Social fruto do Acordo de Empréstimo IBDR 8818-BR firmado entre a Prefeitura do Salvador e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para estruturação da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, conforme condições, quantidades e Especificações Técnicas contidas neste documento.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

| Quadro 01 - Detalhamento do Objeto | | |
|-------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 01 | NOTEBOOK | 04 |
| 02 | COMPUTADOR GRAFICO | 11 |
| 03 | SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO | 02 |
| 04 | NOBREAK | 10 |

4. SITUAÇÃO ESPERADA

Almeja-se que com esta aquisição a SMS possa implantar a Sala de Situação e a equipe técnica tenha os meios e condições de desempenhar suas atividades laborais com equipamentos e ferramentas modernas que otimizem a captação, armazenamento, análise e produção dos dados que serão transformados em informação para gestão.

5. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1 – NOTEBOOK

NOTEBOOK

PROCESSADOR PRINCIPAL

Processador com índice mínimo de 8.800(oito mil e oitocentos) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos similar ou superior a última geração.

PLACA MÃE E BIOS

Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.666 MHz;

Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;

Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

Possuir chip TPM 2.0, sendo aceito a solução FTPM 2.0.;

Possuir, no mínimo, 01(uma) porta HDMI;

Bluetooth 5.0 ou superior;

Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com seu nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;

MEMÓRIA RAM

Mínimo de 8 (oito) GB de RAM DDR4 de 2.666 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;

CONTROLADORA DE VÍDEO

Possuir conexão HDMI;

Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;

Compatível com DirectX 12;

UNIDADE DE DISCO

Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 480 GBytes PCI e M.2;

INTERFACES DE REDE

Padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3;

Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;

1 (um) dispositivo interno Wireless 802.11 a/b/g/n integrada ou 802.11 ac;

PORTAS E INTERFACES

Possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 1 USB 3.2 Gen1;

Porta para fones de ouvido e microfone.

WEBCAM

Resolução mínima HD de pelo menos 720p;

Possibilidade de uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;

Integrada ao equipamento.

AÚDIO

Controladora de som estéreo;

Entrada para microfone e saída para fone de ouvido estéreo. Será aceita porta no formato combo (entrada e saída de áudio P2 de 4 vias);

Microfone interno;

Alto-falantes estéreos integrados.

ENERGIA

Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;
Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;
Bateria removível ou embutida.

TECLADO

Teclado padrão ABNT2 (português);
Retro Iluminado.

TELA

Tamanho de 14”;
Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;
Possuir resolução mínima 1366x768 pixels;
Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;
Deve possuir certificação de economia de energia;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS)
Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;
Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;
O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;

Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 36 (trinta e seis meses) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de

abertura de chamados em regime 9x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado por telefone ou acesso remoto. A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Salvador (BA), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

A contratada deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada. O atendimento deverá ser iniciado a partir das 08:00 horas e finalizado até as 17:00 horas, nos dias úteis;

A contratada deverá possuir portal (WEB) para abertura de chamados técnicos, onde será possível acompanhar o atendimento do início ao fim;

Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de pré-falhas na unidade de armazenamento e atualização de software, com:

- a. Combinação de códigos de “beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- b. Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- c. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;

Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;

Possuir pelo menos 01 (um) conector de entrada HDMI;

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o padrão de cor;

IMPORTANTE: Não serão admitidas configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.

ITEM 2- COMPUTADOR GRÁFICO

PROCESSADOR PRINCIPAL

Processador com índice mínimo de 18.080 (DEZOITO MIL E OITENTA) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark na versão

10 disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

Processador de no mínimo 8 (oito) núcleos similar ou superior a última geração;

PLACA MÃE E BIOS

Possui no mínimo 4 (quatro) slots de memória;

Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.933 MHz ou superior expansível a, pelo menos, 64 (SESSENTA) GB de memória RAM;

Os Slots DIMM deverão suportar, no mínimo, módulos de 08 (oito) GB a 64 (sessenta e quatro) GB de memória DDR4;

Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;

Possuir, no mínimo, 05 (cinco) slots PCI, sendo, no mínimo 2 (dois) slots PCIe x16 e 02 (dois) para conector M.2;

Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

Possuir chip TPM 2.0, sendo aceito a solução FTPM 2.0;

MEMÓRIA RAM

Mínimo de 64 (sessenta e quatro) GB de RAM DDR4 de 2.933 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;

CONTROLADORA DE VIDEO

No mínimo 01 (uma) controladora gráfica offboard com índice mínimo de 15.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta) pontos (sem overclocked) tendo como referência a base de dados Passmark G3D MARK disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

Deve ter 8 (oito) GB de RAM gddr 6 ou superior;

Possuir conexão DisplayPort 1.3 ou superior;

CONTROLADORA DE DRIVERS

Padrão SATA III ou superior com 04 (QUATRO) ou mais interfaces;

Deverá suportar discos padrões SSD, Híbrido e SATA;

Deverá suportar raid 0 e raid 1; via hardware.

UNIDADES DE DISCO

01 (uma) Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 480 GBytes PCI e M.2;

02 (dois) Discos rígidos de 2 (DOIS) TB SATA III ou superior com rotação mínima de

7.200 RPM, configurados em RAID 1 via hardware;

INTERFACES DE REDE

01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000, conector RJ45;

01 (uma) interface de rede Wireless padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior;

PORTAS E INTERFACES

Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB, sendo, no mínimo, 04 (quatro) 3.0, não se admitindo a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos;

Conexões de fone de ouvido e microfone nas partes traseira e frontal do gabinete;

GABINETE

O gabinete possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou

eletrônicos não sendo aceito adaptações;

O Gabinete possui sensor de abertura da tampa para registrar o evento no BIOS;

Gabinete tipo torre;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;

A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;

A fonte de alimentação ofertada contém o recurso de fator de correção de energia ativa -

“PFC” (Power Factor Correction);

Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;

A fonte de alimentação possui certificação 80PLUS com eficiência superior a 80%;

TECLADO

Mínimo de 102 teclas;

Com ajuste de altura; Padrão ABNT tipo II (NBR 10346/10347); Conector USB;

MOUSE ÓPTICO

Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI;

Conector USB;

Tecnologia de detecção de movimento: óptica ou laser;

Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos;

KIT MULTIMÍDIA

Será aceita controladora de áudio, onboard ou offboard, compatível com High Definition Audio, com performances mínimas de 24 bits, e homologada pelo mesmo fabricante do conjunto ofertado;

Unidade gravador de DVD/RW DUAL LAYER;

MONITOR

Deverá ser da cor predominantemente preta;

Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;

02 (dois) monitores iguais, mesmo modelo LED de, no mínimo, 27" polegadas;

Possuir angulo de visão com limite mínimo de 170 graus para horizontal e 160 graus paravertical;

Possuir resolução máxima suportada de no mínimo 1920x1080 pixels;

Brilho não inferior a 200 cd/m²;

Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;

Possuir tempo de resposta de no máximo 5 milissegundos;

Taxa de proporção de 16:9 (Widescreen);

Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen;

Deve ser Plug and Play;

Conexões mínimas: DisplayPort e HDMI;

Deve possuir certificação de economia de energia;

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão entre 100 a 240 V;

Os monitores a serem fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do conjunto ofertado;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

Os equipamentos serão entregues com Windows 10 Professional OEM, ou superior, 64 bitsportuguês BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);

Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;

Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica;

O modelo do equipamento ofertado possui certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, sendo aceitas certificações nacionais e internacionais;

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Equipamento deve ser compatível com o sistema operacional Windows 11;

Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 36 (trinta e seis meses) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 9x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado portelefone ou acesso remoto. A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Salvador (BA), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

A contratada deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada. O atendimento deverá ser iniciado a partir das 08:00 horas e finalizado até as 17:00 horas, nos dias úteis;

A contratada deverá possuir portal (WEB) para abertura de chamados técnicos, onde será possível acompanhar o atendimento do início ao fim;

Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de pré-falhas na unidade de armazenamento e atualização de software, com:

Combinação de códigos de “beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;

Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;

Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;

Deverá possuir etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;

Possuir pelo menos 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port/HDMI. Serão aceitos equipamentos com um conector HDMI ou Display Port, desde que fornecidos 02 (dois) cabos: se a entrada do monitor for HDMI, fornecer 1 (um) cabo HDMI-HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort-HDMI; se a entrada do monitor for DisplayPort, fornecer 1 (um) cabo DisplayPort-DisplayPort e 1 (um) cabo DisplayPort- HDMI;

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, mantendo o padrão de cor;

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno;

IMPORTANTE: não serão admitidos configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.

ITEM 3 - SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO

Placa Mãe e Microprocessador

O servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 02 (dois) processadores com tecnologia multicore ou superior, com dissipador e cooler apropriados. Tecnologia Intel Xeon Gold ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos cada. Frequência de operação interna, no modo normal (sem turbo máx.) de 2.1GHz ou superior; Quick Path Interconnect (QPI), mínimo de, 10.0 GT/s; Memória cache de 19 MB ou superior.

O equipamento deverá ter desempenho "SPECint rate base 2006", mínimo de 1200 (um mil duzentos) a ser comprovado através de informações publicadas no site www.spec.org ("All SPEC CPU2006 Results Published by SPEC" com detalhamento em "CINT2006 Result" - <http://www.spec.org/cpu2006/results/cpu2006.html> em Result - Base). Poderão ser ofertados equipamentos com configuração de processadores superior.

No mínimo 4 slots PCI-Express, sendo no mínimo 02 slots de 16x Poderão ser ofertados equipamentos com configuração superior, contanto que garanta os valores e os tipos de slots descritos.

A placa mãe (Motherboard) deverá possuir a tecnologia DDR4 ou superior para as memórias e suportar, no mínimo, a instalação de 24 (vinte quatro) módulos de memória. A placa mãe deverá suportar, no mínimo, 1TB de memória.

O servidor deverá ser entregue com, no mínimo 64GB (sessenta e quatro gigabyte) de memória RAM, com correção de erros Error-Correcting Code memory – Advanced ECC ou similar, DDR-4 (2.666 MHz, do tipo RDIMM ou LR-DIMM) ou superior, instalada em módulos de 16GB ou superior. Os tipos de pentes de memória RAM instalados no servidor devem ser

iguais.

BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou licença OEM para comercialização; Possibilidade de inicialização pelo DVD-ROM ou HDD ou via Rede

Mínimo de 04 (quatro) interfaces USB instaladas, sendo no mínimo 02 (duas) do tipo 3.0.

Permitir conexão para teclado USB.

Permitir conexão para mouse USB.

Controladoras e UDR

O servidor deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) controladora SATA 3 ou superior, cache mínimo de 2GB, suportando o mínimo de 6 (seis) dispositivos internos, acompanhada de cabos de conexão. Deverá oferecer, no mínimo, suporte a RAID 0, 1 e 5. Poderão ser ofertados componentes com configuração e desempenho superior.

O servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 04 (quatro) unidades de disco rígido "HOT-SWAP" com tecnologia SAS, velocidade mínima de 10.000 rpm, com capacidade de armazenamento de 1TB (um) terabyte ou superior (cada disco). Poderão ser ofertados componentes com configuração e desempenho superior.

Adaptador de Vídeo/Monitor

Adaptador de vídeo com resolução VGA ou superior.

Adaptador de Rede

O servidor deverá ser fornecido (entregue) com, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de Rede Gigabit Ethernet, 100/1000Mb/s base-T (RJ45 – mídia metálica), com as seguintes características: Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; Função autosense para seleção de taxa de Transferência (100/1000 Megabits por segundo); Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2012 ou superior e Linux.

O servidor deverá ser fornecido com, no mínimo, 2 (duas) placas de rede independentes de 10GbE (dez Gigabit Ethernet), sendo que cada placa de rede deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de 10GbE, ou seja, cada placa de rede deverá ser no mínimo "dual port". As interfaces de 10GbE, deverão ser no padrão óptico SFP+.

Deverá ser fornecido 1 (um) transceiver SFP+ multimodo para cada interface 10GbE ofertada. Cada transceiver deverá atender às seguintes características mínimas: Padrão SFP+ 10GBaseSR Frequência de 850nm; Distância de transferência 300 metros; LC duplex conector.

O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) placa Host Bus Adapter (HBA) Fibre channel, sendo que cada placa HBA deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces (single-port), velocidade mínima de 8Gbps com conector LC. Totalizando, no mínimo, 2 (duas) interfaces de 8Gbps.

Unidade de Disco Ótico

1 Unidade leitora de CD e DVD, interna ou externa. No caso de unidade externa, esta deverá ser compatível com o servidor, plug and play, entregue juntamente com o servidor. Não será aceita a substituição deste item pela função de leitura de DVD/CD via rede, remota, ou quaisquer outras que dependam de rede qualquer que seja.

Software de Gerenciamento

O servidor deve possuir suporte de tecnologia Wake On Lan (WOL). Suportar software de gerência com, no mínimo, as seguintes características: Permitir coleta de inventário do servidor para um sistema central de gerenciamento; Permitir somente o acesso de usuários pré-definidos; Permitir reporte de alertas e eventos para o sistema central de gerenciamento; Permitir a procura de novos servidores através da console central de gerenciamento; Permitir segurança e autenticação de acesso ao software de gerenciamento; Permitir console centralizada de administração. Acesso remoto as funções de vídeo, teclado e mouse (KVM) através de interface de gerenciamento Ethernet 10/100 Mbps

Gabinete e Acessórios

O equipamento deverá possuir no máximo 4 RU, considerando padrão 19" Deverá ser fornecido Kit para montagem (fixação) no rack, com organizador de cabos; Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes. O equipamento deverá possuir fontes de alimentação (redundante), "HOT-PLUG e HOT-SWAP" e deve ser entregue com o número máxima de fontes que o equipamento suporte, as fontes devem suportar tensão de 100V a 240V. As fontes de alimentação deverão suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware. O equipamento deve possuir ventiladores redundantes, "HOT-PLUG e HOT-SWAP Todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento.

Sistema Operacional

O Servidor deverá ser fornecido sem Sistema Operacional

Software, Manuais e Drivers para Configuração do Hardware

Deverá ser entregue documentação técnica completa (manual em papel ou mídia com manual ou link para download) emitida pelo fabricante do servidor contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações. Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia recovery do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de recovery) no site fabricante do equipamento. Todos os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows Server 2016 Datacenter Edition Red Hat Enterprise Linux 7.

Garantia

Garantia do fabricante para o equipamento, mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento "on-site", 24x7x4 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). É obrigatório descrever na proposta o número para abertura e atendimento aos chamados.

A Contratada terá um prazo máximo de 4 (quatro) horas para realizar o atendimento e 8 (oito) horas para reparo definitivo do defeito reclamado, incluindo finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Este prazo começa a contar a partir do horário de abertura do chamado técnico.

No caso de haver necessidade do equipamento ser retirado do local, a Contratada deverá substituir, no ato, o equipamento por outro equivalente ou de superior configuração, enquanto perdurar o conserto, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, preservando os dados no novo equipamento instalado e garantindo o seu perfeito funcionamento.

Independentemente da substituição mencionada, a Contratada deverá trocar o equipamento por outro equivalente, caso a correção dos vícios de qualidade constatados não seja efetuada no período de até 15 (quinze) dias úteis, contados do chamado inicial da assistência técnica, sem ônus para a Contratante. Esta cláusula se aplica a todos os problemas não sanados, inclusive para os componentes redundantes.

Durante o período da garantia, o fornecedor ou fabricante prestará serviços de correção dos erros que forem detectados no hardware/software, sem quaisquer ônus adicionais para Contratante.

ITEM 04 – NOBREAK CARACTERISTICAS GERAIS

Microprocessador DSP, com função TRUE RMS, padrão torre com sistema de sinalização das condições de uso (leds e alarme sonoro);

Estabilizador e filtro de linha integrado com proteção contra surto;

Tensão de entrada Bivolt automático (115-220 VAC), tensão de saída de 115 VAC em frequência nominal de 60 HZ;

Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START);

Atender a Norma Brasileira NBR 14136;

Inversor de frequência sincronizado com a rede com forma de onda senoidal puro na saída;

Suporte a Software de Gerenciamento;

TBotão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme após a sinalização de algum evento;

Proteção contra Curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, potência excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias;

Porta fusível externo com unidade reserva;

Saída para comunicação e monitoração inteligente USB (Acompanha cabo);

Bateria selada, livre de manutenção, a prova de vazamento com recurso de gerenciamento e de recarga automática;

Conector tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia do Nobreak (banco de bateria externa);

Tempo mínimo de autonomia, a plena carga, de 05 (cinco) minutos;

Faixa de variação da tensão de entrada p/ regulação mínima de 6%;

Potência Nominal de 2 KVA (1.480 W);

Rendimento com carga nominal > 95% (para operação rede) e > 85% (para operação bateria);

Número mínimo de 08 (oito) tomadas, no padrão NBR 14136, de saída bipolar com terra (2PU+T).

GARANTIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

O fabricante do equipamento deverá possuir site de suporte na Internet, onde deverá ser possível efetuar download dos manuais;

A PROPONENTE deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA), no máximo em 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a comunicação do defeito, e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 9x5. A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 07 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 07 (sete) dias.

COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS

Deverão ser fornecidos todos os catálogos e demais acessórios que acompanham o equipamento;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação pela CONTRATANTE. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação pela CONTRATANTE;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

Declaração da PROPONENTE informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site;

Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento exigidas que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. A PROPONENTE deverá

informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante. A escolha do material a ser apresentado fica a critério da PROPONENTE.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da equipe técnica, formada especificamente para fins de avaliação dessa contratação, resguarda-se o direito de eventualmente fazer testes manuais para verificar informações que constem na documentação técnica, ou que dela estejam ausentes.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A licitante deverá entregar todos os produtos conforme detalhamento disposto no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento, em suas embalagens originais, lacradas, em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos serem novos, e não usados, contendo todos os acessórios e manuais originais, e sendo esses produtos originais das marcas oferecidas, estando vedada a entrega de produtos similares, falsificações ou imitações de marcas originais.

Os produtos deverão ser fornecidos integralmente, sem interrupção e sem que haja transferência da prestação deste serviço, no todo ou em parte, para outro prestador. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

A vigência contratual será de 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura para ultimações e pagamentos. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. A extinção do contrato não excluirá a responsabilidade da contratada com relação as garantias dos produtos.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em remessa única no Centro de Logística do Município (CLM), no seguinte endereço: Estrada Campinas de Pirajá, 4349, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11, Pirajá, Salvador-Bahia, CEP 41270-000. A CONTRATADA deverá agendar a entrega dos materiais através do correio eletrônico agendamento@consorcioclm.com.br, com cópia para cgm.gabinete@sefaz.salvador.ba.gov.br

10. RECEBIMENTO E ATESTO DOS PRODUTOS

O recebimento e validação dos equipamentos, objetos dessa Especificação Técnica, será feito por técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação/NTI da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, que avaliarão se os equipamentos recebidos estão de acordo com as quantidades, especificações técnicas, entre outros, descritas no item 04.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da quantidade, da conformidade do objeto com as especificações técnicas, da qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinente, e encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente, após recebimento provisório, montagem e verificação da qualidade e funcionamento do objeto, com conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento, com vistas a verificar o cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal.

Os equipamentos serão definitivamente recebidos mediante atesto na Nota Fiscal. Os equipamentos entregues fora das especificações técnicas descritas no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento não serão aceitos.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

Para efeito de garantia do produto será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e caso ocorra defeito nas peças ou produtos entregues, durante o período de cobertura previsto na legislação, a contratada deverá

proceder com a substituição imediata do produto. Além das aplicações do Código de Defesa do Consumidor, a garantia dos equipamentos seguirá a descrição referida no item “5 - Detalhamento das Especificações Técnicas” do presente documento.

A manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de garantia legal ou determinado na especificação do objeto ou produto, e a substituição de peças serão assegurados pela contratada, assim como providenciar a imediata correção das recomendações e deficiências apontadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador e com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Caso haja necessidade de troca dos produtos, as despesas ocorrerão por conta do fornecedor.

12. DISPOSIÇÕES SOBRE TRIBUTOS E DISPÊNDIOS PARA ENTREGA

Todos os custos necessários para a aquisição dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Além disso, todos os impostos, fretes e demais despesas, pertinentes à entrega dos produtos no local indicado no item 9 do presente documento correrão por conta da empresa contratada, seja com mão de obra, combustível, pedágio, estacionamento, travessias, diárias, impostos, taxas, multas, acidentes e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o ato de aquisição dos produtos ou sobre o ato de entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, bem como fornecer toda e qualquer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços ou produtos contratados.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos produtos adquiridos será realizado em parcela única de acordo com o Lote, através de boleto bancário faturado em nome da contratada, após recebimento e verificação das especificações técnicas dos equipamentos, conforme disposto no item 5, recebimento da nota fiscal discriminada por produto e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, conforme disposto no item 10.

14. REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA

Idoneidade nas contratações com o setor público;

Capacidade de atendimento à demanda no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, comprovada mediante atestado de entregas anteriores similares ao objeto a ser contratado, consoante legislação vigente;

Capacidade econômica e financeira para atendimento à demanda, comprovada nos termos da legislação vigente;
Regularidade legal, jurídica, comercial, fiscal e trabalhista, comprovada consoante legislação vigente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A gestão administrativa será realizada pela Coordenadoria Administrativa através do Setor de Gestão de Contratos, que será responsável pela abertura do processo de pagamento.

A fiscalização e gestão operacional dos equipamentos que serão instalados na Sala de Situação serão realizadas por 03 representantes, sendo 02 do Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) e 01 da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão (DEPG) a serem designados pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em portaria específica, e farão a fiscalização e o atesto dos equipamentos recebidos.

Os procedimentos deste item devem estar em plena conformidade com a legislação vigente.

16. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

A empresa deve indicar preposto devidamente habilitado para os contatos institucionais e comerciais necessários ao cumprimento do objeto a ser adquirido.

A SMS será responsável pela coordenação e supervisão geral da aquisição, cabendo o atesto do recebimento dos bens a equipe técnica de avaliação, formada por servidores do Núcleo de Tecnologia e Informação e da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão da SMS, conforme detalhado no item 16.

MODELO A

(em papel timbrado da Empresa)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Solicitação de Cotação nº 006/2022, para aquisição de mobiliário de escritório para o Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba.

[local], [dia] de [mês] de 2022.

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições e Especificações Técnicas fornecimento dos bens acima mencionados, nós, abaixo assinados, propomos a fornecer os bens de acordo com as Condições de Contrato e Especificações Técnicas pelo valor de [inserir em número e por extenso].

| Descrição | QUANTIDADE | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor total por extenso: | | | | | |

- 1.1 O valor acima inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais incidentes sobre o fornecimento e serviços decorrentes. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 2 Caso nossa Cotação seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os bens a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo **Contratante**, bem como a entregar os bens e serviços a que se refere o Contrato até xxxx dias, contados dessa ordem.

3 Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *60 (sessenta)* dias contados da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 2.3 da Solicitação de Proposta.

4. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}., constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

Datado em ____ de _____ de _____.

Assinatura. _____

na qualidade de _____ devidamente autorizado a assinar a proposta.



THE WORLD BANK
IBRD • IDA



**Projeto SALVADOR SOCIAL
BIRD 8818-BR**

**Modelo B
Minuta de contrato**

**TERMO DE CONTRATO
PAGAMENTO POR PREÇO GLOBAL**

CONTRATO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.927.801/0005-72, com endereço na Rua da Grécia, 3A, Edifício Caramuru – Comercio, CEP 40.010-010, Salvador – Bahia, neste ato representado pelo seu titular, Décio Martins Mendes Filho, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 8.256, de 31 de março de 2022, doravante denominado "Contratante", doravante denominado "**Contratante**", e, a xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado "**Contratado**", com a inteveniência anuência da **Casa Civil**, com endereço no, Empresarial Thomé de Souza, 14º andar, 1401 - Av. Antônio Carlos Magalhães, 3224 - Itaigara, Salvador - BA, CEP: 41110-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.927.801/0027-88, neste ato representado pelo Sr. Chefe da Casa Civil Luiz Antônio Vasconcellos Carreira, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2021, publicado no DOM nº 7.886 de 01 de Janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Solicitação de Cotação (SDC) nº 006/2022, processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, homologado pela Autoridade Competente em xx/xx/xxxxx, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Governo do Estado da Paraíba, para financiamento do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, que será regido pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF" do Banco, edição de Julho de 2016, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisições de cadeiras giratórias para a composição da Sala de Situação da SMS de acordo com as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas parte integrante do presente instrumento como se nele transcritas estivessem.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Solicitação de Cotações nº 006/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de xxx (xxxxxxx) dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços e quadro abaixo:

| Descrição | Unidade | Quantidade | Marc a | Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|---------|------------|-----------|--------|----------------------------|----------------------|
| | | | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL – Casa Civil – CASA CIVIL
Projeto/Atividade: 08.244.0012.1033000
Elemento: 44.90.52 – Equipimanetos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.91

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado ao Contratado até 30 (trinta) dias após a a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.

5.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

5.2.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,

ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

6.1 O presente contrato possui preço fixo e irreatável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

7.1. O prazo para fornecimento dos bens será de no máximo xxx dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Contratante.

- (a) O prazo indicado acima, embora contado da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.
- (b) Entende-se como entrega dos bens a colocação e instalação no local indicado das Especificações Técnicas.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- (b) permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
- (c) preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- (d) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
- (e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação
- (f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de xx (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- (a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- (b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento

- equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- (c) efetuar a entrega dos bens;
 - a. de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
 - b. acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
 - c. apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;
 - d. tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
 - e. que não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
 - (d) providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;
 - (e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
 - (f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
 - (g) manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situado no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
 - (h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
 - (i) responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
 - (j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
 - (k) montar e instalar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;
 - (l) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
 - (m) os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
 - (n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
 - (o) responsabilizar-se:
 - a. por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b. pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos

documentos a ele relativos, se necessário.

9 CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva da SEIRHMA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Se o CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA e/ou qualquer de seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários se envolveram em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou prática obstrutiva, na licitação ou na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (catorze) dias da notificação correspondente à CONTRATADA, rescindir o Contrato e retirar a CONTRATADA do local da prestação dos serviços e aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site www.worldbank.org), podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível.

12.2 Caso algum funcionário da CONTRATADA venha a se envolver em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva durante a execução dos serviços, tal funcionário deve ser removido/substituído.

12.3 Para os fins desta Cláusula:

- (a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (e) “prática obstrutiva” significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

12.4 Será assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO SEXUAL, EXPLORAÇÃO DE MENORES E TRABALHO ESCRAVO

13.1 Se o CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA tenha participado, contribuído ou omitido, de alguma forma, mesmo que por parte de terceiros contratados por ela, com a prática ou tentativa dos crimes de EXPLORAÇÃO SEXUAL, EXPLORAÇÃO DE MENORES OU TRABALHO ESCRAVO, ao firmar o presente Contrato ou ao executá-lo, poderá, após a devida notificação, aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site www.worldbank.org/pt/country/brazil), podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível. Serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INSPEÇÕES E AUDITORIAS PELO BANCO MUNDIAL

14.1 A CONTRATADA deverá permitir, e fará seus subcontratados permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar. A CONTRATADA e seus subcontratados devem observar com atenção a cláusula de combate à Práticas Corruptas ou Fraudulentas, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do Contrato (bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A gestão do Contrato será realizada através da Diretoria de Planejamentos da SMS que será responsável pelo recebimento e abertura do processo de pagamento, bem como, a elaboração de termos aditivos, caso necessário;

15.2 A fiscalização do Contrato será realizada pela equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE vinculados a à area de Diretoria de Planejamento.

15.3 O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades da Fiscalização;

15.4 Compete o CONTRATADO fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato;

15.5 irregularidades na execução dos serviços CONTRATADOS não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

17.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo legal, como condição de sua eficácia, correndo as despesas as suas expensas.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Salvador- Bahia, excluído qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| _____ Pelo Contratante SMS Décio Martins Mendes Filho Secretario SMS | _____ Pelo Contratado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| _____ Pelo Interveniente Anuente Casa Civil Luiz Antônio Vasconcellos Carreira Chefe da Casa Civil | |
| _____ Nome: CPF: | _____ Nome: CPF: |